ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Gean Geronimo Dranka em 5 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, matriculado sob o nº 1177-0/1, admitido em 5 de abril de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 3 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO

- Presidente

Publicado por: Paulo Cesar Dias Código Identificador:F6F36FCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2022. Edição 2638 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/